



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Macapá
Gabinete do Vereador Allan Ramalho

PROJETO DE LEI Nº _____/2024 – CMM
Autor: Vereador Allan Ramalho

**Institui o Dia Municipal da
Conscientização do Transtorno de
Déficit de Atenção e Hiperatividade -
TDAH no Calendário de Eventos
Oficiais do Município de Macapá, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.


Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o Dia Municipal da Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, que passa a integrar o calendário oficial municipal, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º. O Poder Executivo, como medida de apoio, promoverá campanhas de conscientização sobre o TDAH, por meio dos órgãos competentes, visando disseminar informações, reduzir estigmas e promover a compreensão acerca dessa condição, combatendo o preconceito e a intimidação sistemática escolar (bullying).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary Nunes, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2024.


Allan Ramalho
Vereador de Macapá
PSB/AP



JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é uma realidade que impacta a vida de muitos cidadãos em nosso município. A implementação deste projeto de lei busca dar visibilidade, conscientizar e fomentar debates acerca do tema, fomentando a criação de políticas públicas garantidoras de direitos das pessoas TDAH no município de Macapá, assegurando-lhes o acesso a condições dignas de vida e inclusão social.

Assim, o dia 13 de julho se tornará uma importante vitrine para a celebração anual do Dia Municipal da Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH.

Ademais, como medida de apoio à pessoa com TDAH, a realização de campanhas de conscientização contribuirá para o combate ao estigma e à desinformação, promovendo uma cultura de respeito e compreensão em relação ao TDAH.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de lei em tela.

Atenciosamente,



Allan Ramalho
Vereador de Macapá
PSB/AP

Nº PROC.: 03325 - PLO 123/2024 - AUTORIA: Ver. Allan Ramalho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005671 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 55FC91F434B104FBA531859388D58DC7

